



**LEI MUNICIPAL Nº 1.547/2025, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025.**

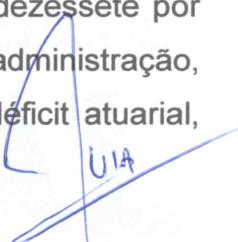
DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES NO  
PLANO DE CUSTEIO DO REGIME  
PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA  
SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CIDADE  
OCIDENTAL- GO, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CIDADE OCIDENTAL, ESTADO  
DE GOIÁS**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas na Lei Orgânica  
Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu  
sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** O caput do art. 44, da Lei Complementar nº 1352/2022,  
passará a vigorar com a seguinte redação:

...

**Art. 44.** A contribuição previdenciária dos Poderes Executivo e  
Legislativo, incluídas as autarquias e fundações, será de 17% (dezessete por  
cento), incluso o custo normal, o custo suplementar e a taxa de administração,  
ficando estabelecido o plano de custeio para amortização do déficit atuarial,  
conforme quadro abaixo:



PERÍODO	ALIQUOTA CONTRIBUIÇÃO PATRONAL-CUSTO NORMAL TOTAL	CUSTEIO SUPLEMENTAR	TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	CUSTEIO TOTAL PATRONAL
2025 2026 a	13,32%	0,68%	3,00%	17,00%



2027 2057	a	13,32%	31,25%	3,00%	47,57%
2059		13,32%	24,91%	3,00%	41,23%

**Art. 2º** A alíquota de contribuição previdenciária dos aposentados e pensionistas do OCIDENTALPREV será de 14% (quatorze por cento) sobre a parcela dos proventos que superem o limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social.

**Art. 3º** Se a receita contributiva total mensal não for suficiente para pagar a folha mensal de benefícios dos aposentados e pensionistas e despesas administrativas, o Município de Cidade Ocidental deverá aportar ao OCIDENTALPREV a diferença faltante.

**Art. 4º** Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CIDADE OCIDENTAL,  
ESTADO DE GOIÁS**, aos vinte e cinco dias do mês de novembro de dois mil e vinte cinco (25/11/2025).

  
LUIZ VIANA  
(LULINHA)

Prefeito Municipal de Cidade Ocidental



**Mensagem PMCO nº 132/2025**

Exmo. Sr.  
**JOSÉ DIVINO**  
Presidente  
Câmara Municipal de Cidade Ocidental

Senhor Presidente

Ao cumprimentá-lo Vossa Excelência cordialmente, venho por meio deste, encaminhar a essa Egrégia Casa Legislativa, **DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES NO PLANO DE CUSTEIO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CIDADE OCIDENTAL- GO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Sem mais para o momento, renovo meus protestos de estima e consideração.

Cidade Ocidental - GO, 25 de Novembro de 2025.

Prefeito Municipal de Cidade Ocidental